



## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28.05.001/2024 - SMS

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a Locação de imóvel destinado ao funcionamento de 01(um) imóvel destinado ao funcionamento do CAPS II - localizado na Rua Adalberto Correia Lima, Nº 162, Bairro Tauazinho, Tauá-CE, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Tauá-CE., conforme especificações constantes do documentos que compõem este processo.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como base legal o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se deve ao fato do imóvel atender satisfatoriamente as necessidades da Administração, sobretudo, no que se refere à localização, infraestrutura física, logística e utilidade, fator determinante para a sua escolha, como forma de assegurar a continuidade do serviço público na sua essência.

Também, cuidamos de observar o preenchimento dos requisitos determinados pelo art. 74, inciso V e o § 5º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*



*V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.*

*§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:*

*I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;*

*II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;*

*III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.*

Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer jurídico da lavra da nossa assessoria, bem como em toda a documentação técnica e probatória que compõem estes autos, resta devidamente justificada a referida contratação.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço da referida locação se deu em função da avaliação prévia feita pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Tauá, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações abaixo, cujo valor guarda coerência com a realidade de mercado.

<b>INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL</b>	
<b>TIPO</b>	RESIDENCIAL
<b>ÁREA</b>	Imóvel, possui 13,30 m de frente por aproximadamente 53,46 m de fundos perfazendo uma área de terreno de 710,70 m <sup>2</sup> 22 cômodos, totalizando uma área construída de 551,40 m <sup>2</sup> sendo



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria de Saúde.



	constituído, uma garagem coberta, duas salas de recepção, nove quartos, utilizados como salas de atendimento ou almoxarifado de materiais, seis banheiros, área de serviço, um depósito de alimentos, uma copa/cozinha, um refeitório, um quarto utilizado como almoxarifado farmacêutico, uma sala de espera
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Adalberto Corrêa Lima, n° 162, bairro Tauazinho.
<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
<b>PRAZO</b>	Período de 12 (doze) meses
<b>PROPRIETÁRIO</b>	Josefa Goncalves Cavalcante
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Vicente A de Sousa, n° 467, bairro Tauá - Ceará
<b>CPF</b>	538.450.803-53

Tauá/CE, 28 de maio de 2024.

Elisângela Vieira Felix

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do município de Tauá/CE

Matrícula: 022636



PREFEITURA DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria de Saúde.



## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Saúde, do município de Tauá-CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28.05.001/2024 - SMS, e o parecer da Assessoria Jurídica, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, para Locação de imóvel destinado à Secretaria de Saúde, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

O valor da locação importa na quantia mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Tauá/CE, 28 de maio de 2024.

**Elisângela Vieira Felix**  
**Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do município de Tauá/CE**  
**Matrícula: 022636**